



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Edineia Pizzolitto de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 18.725.381/0001-31, representado por Edneia Pizzolitto de Azevedo, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 45560579-SSP-PR., CPF. Nº 858.462.109-10, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 3/2016, Menor preço - por lote, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Devido à necessidade fica acrescentado no objeto inicial do contrato a prestação de serviço de ensino e cultura com habilidades em transformação dos pneus usados e descartados, em decoração de jardins, brinquedos para o parque de diversões municipal, muros de contenção, para adolescentes que serão atendidos pelo CREAS, totalizando 24 horas mensais, R\$ 23,00 hora/aula.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

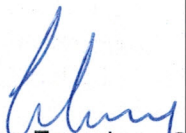
Devido à reprogramação fica acrescentado no valor do contrato R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) mensais totalizando o valor global do contrato R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

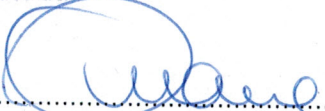
Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Edineia Pizzolitto de Azevedo
Contratada

Testemunhas: 
.....


.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Devido à necessidade fica acrescentado no objeto inicial do contrato a prestação de serviço de ensino e cultura com habilidades em transformação dos pneus usados e descartados, em decoração de jardins, brinquedos para o parque de diversões municipal, muros de contenção, para adolescentes que serão atendidos pelo CREAS, totalizando 24 horas mensais, R\$ 23,00 hora/aula.

CLÁUSULA SEGUNDA

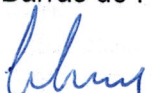
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor do contrato R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) mensais totalizando o valor global do contrato R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Edineia Pizzolitto de Azevedo.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão nº 3/2016.

Três Barras do Paraná 08 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

